



EDITAL Nº 134/2024-PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE DISCIPLINAS E ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024; no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023); e na Instrução Normativa nº 66-PROGRAD/UFMS, de 9 de janeiro de 2023, torna pública a **seleção de disciplinas e estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Monitoria no Ensino de Graduação para o primeiro semestre letivo de 2024**, conforme as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar disciplinas e estudantes da graduação, para atuarem como monitores, no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria na UFMS, em cada Unidade da Administração Setorial da UFMS, para o primeiro semestre letivo de 2024, atuando como auxiliares dos professores das disciplinas de graduação, ajudando-os, entre outras atividades, a corrigir exercícios, desenvolver atividades práticas e ofertar plantão para dúvidas aos estudantes das disciplinas.

1.2. O Programa Institucional de Monitoria é uma ação de ensino e objetiva a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem nos Cursos de Graduação da UFMS pela articulação entre teoria e prática, envolvendo estudantes e professores em atividades didático-pedagógicas.

1.3. O processo de seleção será composto por duas etapas:

1.3.1. Na **primeira etapa do processo de seleção** serão selecionadas as disciplinas que obterão monitores com bolsa.

1.3.2. Na **segunda etapa do processo de seleção** serão selecionados os estudantes bolsistas para atuarem como monitores remunerados para cada disciplina contemplada na primeira etapa.

2. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número de bolsas foi distribuído, proporcionalmente, com base no Total de Alunos Equivalentes da Graduação (TAEG) por Unidade, conforme quadro a seguir:

UNIDADE	TOTAL
CPAN	11
CPAQ	8
CPAR	3
CPCS	5
CPCX	4
CPNA	4
CPNV	3
CPPP	3
CPTL	25
ESAN	6
FAALC	4
FACFAN	3
FACH	4
FACOM	7
FADIR	4
FAED	5
FAENG	9
FAMED	9
FAMEZ	7
FAODO	3
INBIO	9
INFI	3
INISA	3
INMA	6
INQUI	3
TOTAL	151

2.2. A UFMS disponibilizará por intermédio deste Edital o montante de R\$ 317.100,00 (trezentos e dezessete mil e cem reais), destinado à concessão de 151 bolsas, com duração máxima entre os meses de abril/maio/junho de 2024, concedidas de acordo com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023), custeadas com recursos orçamentários da UFMS.

2.3. A bolsa institucional é um subsídio custeado e concedido pela UFMS apenas ao estudante participante e aprovado no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria no Ensino de Graduação, com pagamento realizado no mês subsequente da realização das atividades desenvolvidas, podendo o seu pagamento ser consultado, por meio da Consulta Pública de Bolsas e Auxílios Concedidos na UFMS, link <https://bolsas.ufms.br/consulta-publica>.

2.4. A bolsa de monitoria é mensal e tem o valor de R\$700,00 (setecentos reais), sendo estabelecida a carga horária semanal mínima de vinte horas.

2.5. É permitido ao estudante Monitor acumular a bolsa apenas com auxílios ou bolsas dos Programas de Assistência Estudantil, como por exemplo, auxílio permanência, moradia, alimentação, creche e inclusão digital.

2.6. Compete ao Dirigente de cada Unidade da Administração Setorial selecionar as disciplinas que serão contempladas com bolsa, sendo permitida concessão de até duas bolsas para uma única disciplina, desde que existam mais de quatro turmas ofertadas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

PRIMEIRA ETAPA	DATAS
Publicação do Edital para Primeira Etapa no Boletim Oficial UFMS e na página da Prograd.	27/02/2024
Prazo para submissão das disciplinas para receber monitor remunerado no SIGProj/UFMS sigproj.ufms.br .	De 28/02 a 04/03/2024
Data para o Presidente da Comissão Setorial de Ensino das UAS acessar o SIGProj, receber, conferir a documentação e realizar análise da Comissão.	Até 06/03/2024
Previsão de divulgação do Resultado Preliminar na Unidade.	07/03/2024
Período de interposição de recurso administrativo do resultado preliminar, enviado pelo e-mail divulgado pelas UAS no Resultado Preliminar.	Até 10/03/2024
Publicação de resultado do recurso e Resultado Final pela UAS e envio para à Seppe/Diper/Prograd.	12/03/2024
SEGUNDA ETAPA	DATAS
Previsão de publicação do Edital para Segunda Etapa no Boletim Oficial UFMS e na página da Prograd.	15/03/2024
Prazo para submissão da inscrição do estudante no SIGProj/UFMS sigproj.ufms.br .	até 24/03/2024
Previsão de divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br .	27/03/2024
Período de interposição de recurso administrativo do Resultado Preliminar por e-mail seppe.prograd@ufms.br .	Até 31/03/2024
Previsão de Divulgação do Resultado do Recurso e do Resultado Final da segunda etapa no portal da Prograd www.prograd.ufms.br .	A partir de 02/04/2024
Início das Atividades de Monitoria.	A partir de 03/04/2024

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão requerer estudantes com bolsa de monitoria para disciplina, professores pertencentes ao quadro permanente, assim como professores substitutos e/ou visitantes da UFMS, em efetivo exercício na disciplina no Sistema Acadêmico da UFMS (Siscad), com contrato temporário vigente durante a monitoria.

4.2. O professor poderá submeter inscrição para mais de uma disciplina, devendo submeter cada proposta separadamente no Sigproj.

4.3. Todas as disciplinas dos Cursos de Graduação estarão habilitadas a participarem do Programa Institucional de Monitoria, com exceção das disciplinas ofertadas pela primeira vez no curso, as quais não possuem equivalência no PPC vigente do curso em relação ao PPC anterior e a disciplina de estágio obrigatório não está habilitada a participar do Programa Institucional de Monitoria.

4.5. As disciplinas cadastradas e aprovadas no Edital nº 05/2024-Prograd/UFMS - Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2024 poderão participar deste processo de seleção, cabendo ao professor responsável submeter a inscrição.

4.6. O estudante poderá candidatar-se à Monitoria em mais de uma disciplina, desde que no mesmo município, devendo submeter cada proposta separadamente no SIGProj, sendo vedado o exercício cumulativo, independentemente da modalidade de voluntária ou remunerada.

4.7. Os estudantes monitores voluntários que estejam desempenhando atividades nas disciplinas cadastradas e aprovadas no Edital nº 16/2024-Prograd/UFMS - Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2024 poderão participar deste processo de seleção, cabendo ao estudante submeter a inscrição na segunda etapa do presente Edital.

4.8. Caso seja selecionado como bolsista neste Edital, o estudante deverá preencher a Carta de Desistência Anexo IV deste Edital, entregar ao professor responsável e desligar-se das disciplinas nas quais estiver como monitor voluntário.

4.9. São requisitos para o professor inscrever a disciplina no processo de seleção de Monitoria de Ensino de Graduação:

- ser professor pertencente ao quadro permanente, assim como professor substituto e/ou visitante da UFMS, em efetivo exercício na disciplina no Sistema Acadêmico da UFMS (Siscad);
- não ter pendências de Relatórios com a Prograd e UFMS; e
- ter disponibilidade para orientar o monitor e elaborar um plano de atendimento aos estudantes de 20 horas/semana de exercício das atividades de monitoria.

4.10. São requisitos para o estudante se inscrever no processo de seleção e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação:

- esteja regularmente matriculado em Curso de Graduação na UFMS;
- tenha cursado com aprovação ou tenha sido dispensado, por meio de aproveitamento de estudos, na disciplina a qual está concorrendo ou ainda em disciplinas correlatas indicadas pela unidade;
- não tenha pendências administrativas na UFMS; e
- tenha disponibilidade de 20 horas/semana para o exercício das atividades de monitoria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição é **on-line** e deverá ser realizada pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço: <https://sigproj.ufms.br/>, no período de inscrição definido no item 3.1 deste Edital.

5.2. Na primeira etapa do processo de seleção, o professor deverá utilizar seu passaporte institucional, preenchendo corretamente todos os campos requeridos no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS - sigproj.ufms.br, de acordo com o cronograma, item 3.1. deste Edital.

5.2.1. A inscrição somente se efetiva no sistema após o professor preencher todas as informações solicitadas “**SALVAR**” e “**SUBMETTER A INSCRIÇÃO**”.

5.2.2. Será considerada válida e homologada a inscrição SIGProj submetida por último, sendo desconsideradas aquelas submetidas várias vezes, pelo mesmo professor, para a mesma disciplina.

5.3. Na segunda etapa do processo de seleção, o estudante deverá utilizar seu passaporte institucional, preencher as informações solicitadas “**SALVAR**” e “**SUBMETTER A INSCRIÇÃO**”.

5.3.1. Será considerada válida e homologada a inscrição SIGProj submetida por último, sendo desconsideradas aquelas submetidas várias vezes, pelo mesmo estudante, para a mesma disciplina.

5.3.2. O estudante deve informar no ato da inscrição os dados bancários para recebimento da bolsa.

5.3.3. Os dados fornecidos serão utilizados somente para fins de pagamento das bolsas, de acordo com o art. 1º, o art. 5º e o art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.



5.4. A responsabilidade de preencher as informações solicitadas no SIGProj/UFMS é do professor, na primeira etapa, e do estudante, na segunda etapa.

5.5. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erros no preenchimento e envio.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. O processo de seleção das disciplinas será de responsabilidade da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, respeitado o disposto na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024; na Instrução Normativa nº 66-PROGRAD/UFMS, de 9 de janeiro de 2023, e nas disposições deste Edital.

6.2. Primeira Etapa: Seleção de Disciplinas.

6.2.1. Para seleção das disciplinas, devem ser utilizados os seguintes critérios por ordem de prioridade:

- preenchimento correto das informações solicitadas;
- quantidade mínima de 10 estudantes matriculados na disciplina no primeiro semestre de 2024;
- quantidade de estudantes que serão atendidos;
- quantidade de turmas da disciplina;
- alto índice de reprovação no último semestre de oferta da disciplina; e
- quantidade de cursos atendidos pela disciplina.

6.2.2. Havendo mais de um professor interessado em obter monitor bolsista para a mesma disciplina serão utilizados como critérios para seleção:

- professor recebeu monitoria em disciplina e melhorou o índice de aprovação;
- maior quantidade de estudantes matriculados na turma;
- maior titulação; e
- obtenção do título há mais tempo.

6.2.3. Compete à Unidade publicar os Resultados (preliminar, análise de recursos e final) da seleção de disciplinas contendo o e-mail para envio de recurso administrativo.

6.2.4. Deve ser enviado à SEPPE/DIPER/PROGRAD, via SEI, os Resultados publicados pela Direção da Unidade, contendo, obrigatoriamente:

- recebimento de todas as propostas submetidas no SIGProj;
- análise preliminar pela Comissão Setorial de Ensino da UAS: analisar e deferir inscrições, e analisar e julgar eventuais recursos interpostos; e
- análise final e divulgação pela Direção da UAS, por meio de Editais de Resultado.

6.2.5. Cabe à Direção da Unidade indicar, caso possua, nos Editais de Resultado Preliminar e Final as disciplinas equivalentes e/ou correlatas à disciplina a ser contemplada com monitoria.

6.2.5.1. Aquelas propostas que não foram classificadas de acordo com o total de bolsas disponíveis para a unidade, devem ser identificadas como **CADASTRO DE RESERVA** no Edital de Resultado Preliminar e Final, respeitada a ordem de classificação.

6.2.5.2. As disciplinas identificadas como cadastro reserva poderão ser contempladas com bolsa apenas se não houver preenchimento das bolsas definidas para a unidade, respeitada a ordem de classificação das disciplinas e dos estudantes.

6.2.5.3. O resultado preliminar e final obedecerá à ordem decrescente da classificação das disciplinas de acordo com os critérios de seleção constantes no item 6.2.1 deste Edital, contendo o nome do professor selecionado e a identificação de bolsista ou cadastro reserva.

6.2.5.4. No Edital de Resultado Preliminar e de Análise de recurso administrativo, aquelas propostas indeferidas devem constar somente com o protocolo SIGProj e o motivo do indeferimento.

6.2.5.5. O professor poderá interpor recurso administrativo do Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo II deste Edital.

6.2.5.6. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Comissão de Ensino da Unidade, **pelo e-mail fornecido no Edital de Resultado Preliminar da Unidade**, com assunto "**Recurso contra Edital de Resultado Preliminar Seleção de Disciplinas Monitoria Remunerada/Nome da Unidade**".

6.2.6. Após a publicação do Edital de Resultado Final (PRIMEIRA ETAPA), cabe à Comissão Setorial de Ensino e à Direção da Unidade:

6.2.6.1. Em Propostas deferidas e classificadas:

6.1.6.1.1. A Comissão Setorial de Ensino deverá emitir parecer favorável, no SIGProj.

6.1.6.1.2. Cabe à Direção da Unidade, emitir parecer de manifestação favorável, no SIGProj, inserindo o link do edital de resultado final naquelas propostas deferidas e classificadas.

6.2.6.2. Em propostas indeferidas:

6.2.6.2.1. A Comissão Setorial de Ensino deverá emitir parecer desfavorável, no SIGProj, que não atenderam os requisitos contidos no item 4. deste Edital.

6.2.7. Respeitada a ordem de classificação do processo de seleção, propostas classificadas, mas não selecionadas para bolsa, poderão ser cadastradas no Programa Institucional de Monitoria Voluntária.

6.2.8. A Prograd publicará o Edital de Resultado Final da Primeira Etapa: Seleção de Disciplinas, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br, contendo por Unidade todas as disciplinas deferidas e classificadas, nome dos professores, disciplinas equivalentes e correlatas informadas pela Unidade e identificação como bolsistas ou cadastro reserva.

6.3. Segunda Etapa: Seleção de Estudantes.

6.3.1. A seleção dos estudantes será feita pela Prograd, respeitando as normas internas do programa e as disposições deste Edital.

6.3.2. Os estudantes serão classificados em cada disciplina de acordo com a ordem decrescente da Média Geral Acadêmica - MGA, constante do Histórico Escolar UFMS do estudante no momento da inscrição.

6.3.2.1. O estudante ingressante, por meio de transferência externa ou portador de diploma que esteja no 1º semestre na UFMS, terá sua MGA 0 e será utilizado o critério de desempate para classificação.



6.3.3. Havendo empate na MGA, para a classificação será considerado, como critério de desempate, nesta ordem de prioridade:

- a) estudante estar atuando ou ter atuado como monitor voluntário em disciplina cadastrada e aprovada no Edital nº 16/2024 -Prograd/UFMS;
- b) maior porcentagem de carga horária aprovada no curso;
- c) estar matriculado em curso de licenciatura; e
- d) idade mais elevada.

6.3.4. O resultado preliminar e final obedecerá à ordem decrescente da classificação dos estudantes de acordo com os critérios de seleção constantes no item 6.3.3 deste Edital.

6.3.5. O estudante poderá interpor recurso administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo III deste Edital.

6.3.5.1. A interposição de recurso administrativo deverá ser encaminhada à Comissão de Ensino da Unidade, pelo e-mail seppe.prograd@ufms.br, com assunto "**Recurso contra Edital de Resultado Preliminar Seleção de Estudantes Monitoria Remunerada/Nome da Unidade**".

6.3.6. Na substituição de Monitor remunerado, havendo candidato aprovado neste Processo de Seleção, poderá ser indicado o candidato subsequente na ordem de classificação.

6.3.7. A Prograd publicará o Edital de Resultado da Análise do Recurso e Resultado Final da Seleção de Estudantes, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

6.4. É de inteira responsabilidade do professor e do estudante consultar os Resultados.

6.5. Se numa disciplina selecionada para o recebimento da bolsa não haja estudantes inscritos ou haja desistência de estudante, sem outros estudantes classificados naquela disciplina, a bolsa remanescente será destinada à disciplina subsequente do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação e o quantitativo de bolsas disponibilizadas para a Unidade.

6.5.1. É de responsabilidade da Unidade informar ao professor que sua disciplina foi contemplada com a bolsa de Cadastro de Reserva, conforme disposto no item 6.5 deste Edital.

6.6. As disciplinas não contempladas com estudantes bolsistas poderão ser cadastradas no Programa Institucional de Monitoria Voluntária.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à **Comissão Setorial de Ensino** e à **Direção da Unidade** de Administração Setorial:

- a) acompanhar e divulgar as ações do Programa Institucional de Monitoria no âmbito de sua Unidade;
- b) colaborar na produção de Relatórios de Impacto do Programa Institucional de Monitoria no âmbito de sua Unidade;
- c) publicar Editais de Resultados (preliminar, análise de recursos e final) da seleção de disciplinas, conforme Anexo I deste Edital, bem como o e-mail para envio de recurso;
- d) enviar à SEPPE/DIPER/PROGRAD, via SEI, os Editais de Resultados publicados pela Direção da Unidade; e
- e) enviar à SEPPE/DIPER/PROGRAD, via SEI, impreterivelmente, **até o dia 14 de cada mês** (abril/maio/junho de 2024), a relação de estudantes monitores remunerados aptos ao recebimento da bolsa, após a confirmação pelo professor responsável pela disciplina;
- f) Após a publicação do Resultado Final, caso a proposta tenha sido selecionada e recebido estudante bolsista, e encontre-se na situação "Sob análise da Comissão", cabe à Comissão Setorial de Ensino emitir parecer favorável na proposta no SIGPROJ; Caso a proposta não tenha sido selecionada, cabe à Comissão Setorial de Ensino emitir parecer desfavorável no SIGPROJ; e
- g) Após a publicação do Resultado Final, caso a proposta tenha sido aprovada pela Comissão Setorial de Ensino, e encontre-se na situação "Sob análise do Conselho da Unidade", cabe ao Conselho da Unidade emitir parecer favorável na proposta no SIGPROJ.

7.2. Compete ao **professor** responsável pela disciplina com Estudante Monitor:

- a) supervisionar a execução do Plano de Trabalho de Monitoria e acompanhar o desenvolvimento das atividades do Monitor;
- b) informar os locais e horários das atividades da Monitoria, bem como promover a ampla divulgação aos estudantes da turma da disciplina;
- c) informar e/ou solicitar desligamento do Monitor à Direção da Unidade;
- d) informar, impreterivelmente, **até o dia 13 de cada mês** (abril/maio/junho de 2024), à Direção da Unidade a confirmação de desempenho das atividades pelo monitor para fins de recebimento da bolsa; e
- e) encaminhar, no SIGProj, o Relatório Final de Monitoria, em até 60 dias após o término, informando o atendimento das atividades para emissão do certificado, contendo o(s) estudante(s) bolsista(s) na aba '**Equipe**' com o(s) devido(s) aceite(s) de participação, bem como informar os recursos totais recebidos.

7.3. Compete ao **estudante monitor remunerado**, sob orientação do professor da disciplina:

- a) cumprir as Normas do Programa Institucional de Monitoria;
- b) cumprir o Plano de Trabalho de Monitoria, elaborado juntamente com o professor orientador antes do início das atividades de monitoria, com carga horária semanal mínima de vinte horas na condição de bolsista de monitoria;
- c) auxiliar o professor responsável pela disciplina no planejamento e na execução das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de trabalhos práticos ou de campo;
- d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é Monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina e consultoria aos estudantes com dificuldades na disciplina vinculada;
- e) informar ao professor responsável pela disciplina e entregar a carta de desistência de participação no programa, conforme Anexo IV deste Edital;
- f) apresentar os resultados no INTEGRA-UFMS;
- g) participar de atividades de Monitoria promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação; e
- h) preencher o formulário [MONITORIA: Quadro de Horário e Local de Atendimento](#), e de [Formulário de Pesquisa de Satisfação com o Programa de Monitoria](#) (para recebimento do certificado), disponíveis na página do Programa Institucional de Monitoria da Prograd.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização.



reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

8.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca das informações deste Edital poderão ser enviadas pelo e-mail seppe.prograd@ufms.br.

9.3. À Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.4. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Modelo de Edital de resultado de seleção de disciplinas;
- b) Anexo II - Formulário para interposição de recurso administrativo relativo à seleção de professores para as disciplinas;
- c) Anexo III - Formulário para interposição de recurso administrativo relativo à seleção de estudantes para bolsas de monitoria; e
- d) Anexo IV - Modelo de carta de desistência de participação no Programa Institucional de Monitoria.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - MODELO DE EDITAL DE RESULTADO: PRIMEIRA ETAPA - SELEÇÃO DE DISCIPLINAS
(Edital nº 134/2024-Prograd/UFMS)

1. Relação das propostas deferidas, respectiva classificação e identificação (bolsista ou cadastro de reserva) e quantidade de bolsas, conforme Anexo I deste Edital.
2. Relação das propostas indeferidas, conforme Anexo II deste Edital.
3. O professor poderá interpor recurso administrativo contra o Resultado Preliminar, até o dia __/__/2024, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo II do Edital de Seleção Prograd/UFMS, disponível no SIGProj/UFMS e enviado em formato PDF, para o e-mail: _____.
- 3.1. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

ANEXO I - RELAÇÃO DAS PROPOSTAS DEFERIDAS, RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO (BOLSISTA OU CADASTRO DE RESERVA) E QUANTIDADE DE BOLSAS

PROTOCOLO DO SIGPROJ	(CÓDIGO) DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	TURMA(S) DA DISCIPLINA (EX: T01, T02, P01, P02)	NOME DO PROFESSOR	DISCIPLINA EQUIVALENTE E/OU CORRELATA		CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
					(CÓDIGO) DISCIPLINA EQUIVALENTE E/OU CORRELATA	NOME DA DISCIPLINA EQUIVALENTE E/OU CORRELATA	ATENDEU A QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 ESTUDANTES MATRICULADOS NA DISCIPLINA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 E QUE SERÃO ATENDIDOS (SIM ou NÃO)	QUANTIDADE DE ESTUDANTES QUE SERÃO ATENDIDOS	QUANTIDADE DE TURMAS DA DISCIPLINA	ALTO ÍNDICE DE REPROVAÇÃO NO ÚLTIMO SEMESTRE	QUANTID DE CURS ATENDID PELA DISCIPLI

*De acordo com o item 2.6 do Edital Prograd/UFMS.

ANEXO II - RELAÇÃO DAS PROPOSTAS INDEFERIDAS, COM O RESPECTIVO MOTIVO

PROTOCOLO DO SIGPROJ	MOTIVO DO INDEFERIMENTO*

*De acordo com o item 4. do Edital Prograd/UFMS.



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PRIMEIRA ETAPA - SELEÇÃO DE DISCIPLINAS

(MODELO DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

(Edital nº 134/2024-Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE **DISCIPLINAS** DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA REMUNERADA NA UFMS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024, Edital de Divulgação do Resultado Preliminar nº ____/2024 - Unidade.

Eu, _____, **Unidade de lotação:** _____, **Sigla:** _____, **Inscrição SIGProj** _____, candidato a receber monitor remunerado na Disciplina _____, do PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCIPLINAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA REMUNERADA NA UFMS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024, apresento recurso junto à Comissão Setorial de Ensino, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do professor: _____

Local, ____ de _____ de 2024.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: SEGUNDA ETAPA - SELEÇÃO DE ESTUDANTES

(MODELO DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

(Edital nº 134/2024-Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE **ESTUDANTES** PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA REMUNERADA NA UFMS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024, Edital de Divulgação do Resultado Preliminar nº ____/2024 - Unidade.

Eu, _____, Estudante do Curso de Graduação em _____ da
Unidade: _____, **Inscrição SIGProj** _____, candidato a vaga na Disciplina
_____, do PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
MONITORIA REMUNERADA NA UFMS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024, apresento recurso junto à Pró-Reitoria de Graduação, contra
decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do estudante: _____

Local, ____ de _____ de 2024.



ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

(MODELO DISPONÍVEL NO SIGPROJ e na página da Prograd)

(Edital nº 134/2024-Prograd/UFMS)

Eu, _____, Estudante do Curso de Graduação em _____ da
Unidade _____ atuante no Programa de Institucional de Monitoria como (Voluntário/Bolsista) _____ da
Disciplina _____, venho por meio desta solicitar a minha desistência.

O(s) motivo(s) da desistência na monitoria:

Assinatura do estudante: _____

Local, ____ de _____ de 2024.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 26/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683238** e o código CRC **02A3D7E0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11

SEI nº 4683238

